



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5494 - Terça-feira, 2 de maio de 2017
Divulgação: Terça-feira, 2 de maio de 2017 Publicação: Quarta-feira, 3 de maio de 2017

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de JULIANA DUBOIS FERREIRA, 976134/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso "The Groundwater Pollution and Hydrology Course - Edição Especial no Brasil", de 04/04/2017 a 07/04/2017, em Santos - SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 05 de 16/03/2017 (Processo 17.0.000016350-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2017, apresentado pela servidora IARA REGINA TAVARES MENDES, 273100/1, agente de fiscalização, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 022 de 10/04/2017 (processo 17.0.000019712-2).

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALMIRO GULARTE FLORES, 748897/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Recuperação de Créditos/GARE/DC, Abono de Permanência, a contar de 12/12/2016, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 754 de 25/04/2017 (Processo 17.13.000001628-5).

RELOTA, ALICE PINTO AILLON, 703336, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para a Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2017, através da Portaria 753 de 25/04/2017 (processo 17.10.000001999-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 28/04/2017, EDMILSON GONÇALVES LIMA, 661639, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada Seção de Coleta Especial 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 327 de 28/04/2017 (Processo 17.17.0000001192-4).

DISPENSA, a contar de 28/04/2017, LOER DA CONCEIÇÃO, 657831, Apontador deste Departamento, da Função Gratificada Seção de Coleta Especial 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 326 de 28/04/2017 (Processo 17.17.000000486-3).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000017509-9 – DEFERE o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias no curso em nível de pós-graduação – Doutorado em Geografia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1º semestre letivo de 2017, efetuado por CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 277359/3, Professor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.10.000001503-6 – DEFERE, em relação a LUCIMARA COMUNELLO, 1158333, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos da Equipe ETE Serraria, redução de 10 (dez) horas semanais, no período de 27/03/2017 a 05/08/2017 para cursar disciplina obrigatória do Curso de Química Industrial na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (noturno), durante o período letivo de 27/03/2017 até 05/08/2017, conforme Nota Técnica nº 128/2017 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada.

Processo 17.10.000001543-0 – DEFERE, em relação a LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos da Equipe de Envase, redução de 08 (oito) horas semanais, no período de 27/03/2017 a 05/08/2017 para cursar disciplina obrigatória do Curso de Bacharelado em Química na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período letivo de 27/03/2017 até 05/08/2017, conforme Nota Técnica nº 126/2017 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000001218-2 - INDEFERE, em 28/04/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por PAULO ROBERTO ALVES MACHADO, matrícula 70109.1, servidor aposentado, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.13.000000651-4 – DEFERE em 27/04/2017, em relação a JOSÉ EUCLIDES RODRIGUES PEREIRA, 642440, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto nos artigos 4º da EC nº 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto nº 14330 de 28.10.03, no total de 704 dias.

Regime Geral de Previdência Social – 404 dias:

Cooperativa Regional Triticola Santiaguense LTDA-01/08/1979 a 18/05/1980;

Solis Engenharia LTDA-ME - 28/07/1981 a 30/08/1981;

Comerlato Construtora e Incorporadora LTDA- 21/09/1981 a 08/12/1981.

Forças Armadas – 300 dias:

Ministério do Exército – 15/01/1977 a 14/11/1977.

Processo 17.13.000000770-7 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88,

acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1298 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Emitech Informática LTDA-ME – 01/06/1987 a 31/12/1987;

Incorp-Consultoria e Assessoria LTDA – 01/10/1990 a 13/02/1991;

Mercarol-Comércio e Importação de Rolamentos LTDA-EPP – 23/03/1992 a 12/09/1994;

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia – 03/06/2002 a 22/07/2002.

Processo 17.13.000000765-0 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação à MARIA DE LOURDES GIACOMINI, 1145371, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2459 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 11/03/2002 a 03/12/2008.

Processo 17.13.000000748-0 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação à SANDRA MARIA MERLINI, 704031 Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 575 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Lojas Renner S/A- 02/05/1978 a 26/07/1978;

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul-15/12/1982 a 05/03/1983;15/12/1983 a 05/03/1984; 10/12/1985 a 07/03/1986;

- Cimix Distribuidora de Cimento LTDA-ME- 01/11/1987 a 25/06/1988.

Processo 17.13.000000746-4 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a ROSA DE FATIMA PEREIRA, 240361, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 678 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

F/R Empreendimentos Culturais LTDA-massa falida – 16/04/1984 a 14/06/1984;

Escola Infantil Garoto Sapecá LTDA-ME – 01/08/1984 a 30/09/1984;

Lar Fabiano de Cristo – 13/02/1985 a 30/08/1985;

Enedir M Soares & CIA LTDA-ME – 05/03/1986 a 28/02/1987.

Processo 17.13.000000737-5 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a JOÃO EDIR MENEZES DUTRA, 659335, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2215 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

D. Konrad Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME- 16/03/1984 a 08/12/1984;

Projed-Construções LTDA-ME- 29/01/1985 a 31/08/1987;

Montelar Administração de Imóveis e Condomínios LTDA- 20/10/1987 a 03/12/1987;

Diametro – Construções LTDA- 02/03/1988 a 28/02/1989;

GVMS Construções e Mão de Obra LTDA- 22/05/1989 a 31/05/1990;

Rudder Segurança LTDA- 15/01/1991 a 22/08/1991.

Processo 17.13.000000718-9 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a NELSON MEYER, 245632, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1093 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado – 01/06/1987 a 29/04/1990.

Processo 17.13.000000693-0 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a RICARDO AUGUSTO VARISCO, 284560, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 8257 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 6650 dias

Não cadastrado – 01/04/1990 a 31/05/1990;

União Brasileira de Educação e Ensino – 23/02/1994 a 06/04/1995;

Sociedade Porvir Científico – 01/09/1999 a 17/02/2003;

Município de Eldorado do Sul – 18/02/2003 a 11/08/2016.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1607 dias

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – 07/04/1995 a 31/08/1999.

Processo 17.13.000000680-8 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a DILMAR FRANCISCO LEONARDI, 229511, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 125 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 01/02/1989 a 05/06/1989.

Processo 17.13.000000655-7 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a JORGE ANDRE DIAS SILVEIRA, 714334, engenheiro do

Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 346 dias.

Forças Armadas:

Ministério do Exército – 13/02/1989 a 29/01/1990.

Processo 17.13.000000656-5 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a RENATA PIRES GOULART, 1327917, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 42 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Viamão-18/03/2013 a 28/04/2013.

Processo 17.13.000000681-6 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a VALMIRA FREITAS DOS SANTOS, 860650, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 655 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 18/09/2014 a 03/07/2016.

Processo 17.13.000000689-1 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a ROBERTO MACHADO KLUCK, 168900, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1362 dias, com a conversão de período especial em comum.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS – 01/03/1982 a 19/08/1985; 20/08/1985 a 28/10/1985.

Processo 17.13.000000692-1 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a AIRTON LEITE RIBEIRO, 126461, monitor da Fundação de Assistência Social e Cidadania o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3212 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

IBOPE Inst. Bras. de Opinião Pública e Estatística Ltda – 24/12/1985 a 14/01/1986;

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros – 10/06/1986 a 13/11/1986;

Banco Santander (Brasil) S.A – 25/11/1986 a 20/03/1995.

Processo 17.13.000000716-2 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a GUSTAVO VIANNA DA SILVA, 1131281, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3197 dias.

Regime Próprio de Previdência Social – Vínculo 01: 1881 dias.

Prefeitura Municipal de Canoas – 23/05/2007 a 15/07/2012.

Regime Próprio de Previdência Social – Vínculo 02: 1316 dias.

Prefeitura Municipal de Canoas – 16/07/2012 a 21/02/2016.

Processo 17.13.000000728-6 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a THIAGO MENDES CARDOSO, 1239520, professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1629 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-17/03/2010 a 31/08/2014.

Processo 17.13.000000741-3 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a JANDER MORIM STEFANI, 327820, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1381 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 15/05/1996 a 24/02/2000.

Processo 17.13.000000745-6 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a SILVIA ROS, 541920, técnica social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6229 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Elizon D Aquino Produções Artísticas LTDA-ME- 04/08/1983 a 31/10/1983;

Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista- 01/09/1985 a 30/06/2002.

Processo 17.13.000000667-0 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 505332, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência

Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5745 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercados Zottis LTDA – 15/08/1984 a 07/08/1985;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 27/11/1985 a 03/03/1987;
União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 09/08/1988 a 11/01/1990;
Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A – 10/12/1990 a 11/02/1999;
União Brasileira de Educação e Assistência – 13/09/1999 a 11/07/2002;
Empregador não informado – 01/03/1999 a 31/07/1999;
Sorvetes Meltoni LTDA – 01/01/1984 a 17/03/1984;
Hospital de Clínicas Dr Lazzarotto S/A – 08/05/1990 a 16/10/1990.

Processo 17.13.000000654-9 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação à KARIN CRISTINE CORREA, 1262351, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4656 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 29/05/2002 a 25/02/2015.

Processo 17.13.000000885-1 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a CELIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 788123, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 959 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vínculo 1: 710

Serviço Social do Comércio SESC – 19/11/1984 a 15/03/1985;
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - 01/04/1985 a 14/11/1986.

Vínculo 2: 249

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 15/11/1986 a 21/12/1986 e 22/12/1986 a 22/07/1987.

Processo 17.13.000000881-9 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a LUCIENE ALEXANDRE SAMA, 312062, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1129 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado: 436 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/05/2014 a 14/07/2015;

Regime Próprio de Previdência Social /Município: 693 dias

Prefeitura Municipal de Guaíba – 05/04/2007 a 25/02/2009.

Processo 17.13.000000667-0 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a MARIA ALICE MARTINS MADRUGA, 505332, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5745 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercados Zottis LTDA – 15/08/1984 a 07/08/1985;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 27/11/1985 a 03/03/1987;
União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 09/08/1988 a 11/01/1990;
Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A – 10/12/1990 a 11/02/1999;
União Brasileira de Educação e Assistência – 13/09/1999 a 11/07/2002;
Empregador não informado – 01/03/1999 a 31/07/1999;
Sorvetes Meltoni LTDA – 01/01/1984 a 17/03/1984;
Hospital de Clínicas Dr Lazzarotto S/A – 08/05/1990 a 16/10/1990.

Processo 17.13.000000654-9 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação à KARIN CRISTINE CORREA, 1262351, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4656 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 29/05/2002 a 25/02/2015.

Processo 17.13.000000885-1 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a CELIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 788123, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 959 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vínculo 1: 710

Serviço Social do Comércio SESC – 19/11/1984 a 15/03/1985;
Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - 01/04/1985 a 14/11/1986.

Vínculo 2: 249

Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – 15/11/1986 a 21/12/1986 e 22/12/1986 a 22/07/1987.

Processo 17.13.000000881-9 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a LUCIENE ALEXANDRE SAMA, 312062, Professora da

Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1129 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social /Estado: 436 dias
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/05/2014 a 14/07/2015;
Regime Próprio de Previdência Social /Município: 693 dias
Prefeitura Municipal de Guaíba – 05/04/2007 a 25/02/2009.

Processo 17.13.000000813-4 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643, Administrador do Departamento Municipal de água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2015 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município:
Prefeitura Municipal de Canoas- 15/05/2007 a 18/11/2012.

Processo 17.13.000000952-1 - DEFERE, em 28/04/2017, em relação a DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA, 1309269, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5139 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:
Transmit Serviços LTDA- EPP- 27/07/1999 a 11/05/2000;
Bazar Miscelânea Por do Sol LTDA-EPP- 01/10/2001 a 26/05/2003;
Hospital Espírita de Porto Alegre- 01/06/2004 a 04/10/2013;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre- 05/10/2013 a 03/03/2015;
Associação Hospitalar Moinhos de Vento- 04/03/2015 a 19/01/2016.

Processo 17.13.000000925-4 – DEFERE, em 28/04/2017, em relação a TELMO PRESTES DE OLIVEIRA, 1081683, assistente administrativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6111 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Hotéis Hércules S/A – 04/09/1979 a 31/12/1979;
Não cadastrado – 01/01/1980 a 16/12/1980;
Croma Industriais Alimentares S/A-massa falida – 10/09/1981 a 16/02/1982;
Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) – 01/03/1982 a 28/05/1982;
Ormesa Organização Mecanização LTDA – 01/10/1982 a 08/02/1983;
Datasyss Dados e Sistemas LTDA – 04/05/1983 a 25/09/1984;
Brozauto Administradora de Imóveis LTDA-EPP – 17/01/1989 a 15/03/1989;
Darsul Comércio de Peças e Assistência Técnica LTDA – 16/03/1989 a 02/06/1989;
Transportes Luft LTDA – 07/11/1989 a 14/02/1990;
Merchant Cobranças LTDA – 07/03/1990 A 31/05/1990;
Empresa Pública de Transportes e Circulação S/A – 08/11/1999 a 07/10/2011;
Livraria do Globo S/A – 09/02/1983 a 03/05/1983.

Processo 17.13.000000648-4 – INDEFERE, em 27/04/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LARISSA BURLACENKO, 537280, médica especialista da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000000739-1 – INDEFERE, em 28/04/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FLAVIA HELENA DA SILVA MONTE, 315403, bibliotecária da Secretaria Municipal da Cultura, por falta de documento hábil.

Processo 17.13.000000980-7 – INDEFERE, em 28/04/2017, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VERA LUCIA DA SILVA THOMAZ, 546103, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EDITAL 01 2017**

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA O GABARITO E A CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL 01/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 01/2017
Resultado do Processo Seletivo de Estágio - CD/SMA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Acertos	Subtotal	Análise de Currículo		Subtotal	Total	Posição
	Gabarito	B	E	D	D	C	B	D	C	D	D	B	C	B	C			C	Protocolo			
Rafael de Oliveira Dias	A	E	D	E	C	B	E	C	D	C	B	C	B	C	D	10	4,7	0	1,5	1,5	6,2	1
Nota	0	0,5	0,5	0	0,5	0,4	0	0,4	0,4	0	0,5	0,5	0,5	0,5	0							
Camila Diniz Batista	A	A	D	E	C	B	C	C	A	A	D	C	B	B	D	6	2,8	1,0	1,0	2,0	4,8	2
Nota	0	0	0,5	0	0,5	0,4	0	0,4	0	0	0	0,5	0,5	0	0							

Porto Alegre, 27 de ABRIL de 2017.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EPTC 01/2016
EXTRATO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO DE PORTO ALEGRE – EPTC informa que o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA e a HOMOLOGAÇÃO (cargos sem 2ª Etapa) – Concurso Público 01/2016, já estão disponíveis no site www.ckmservicos.com.br. A Convocação para a Prova de Capacidade Física e Peça Processual estará disponível para consulta a partir do dia 03/05/2017 no mesmo site.

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA, Gerente de Recursos Humanos.

EDITAIS**Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 401/2016
PROCESSO 001.008668.16.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – LOTE: 7.

SULLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. E FARMAC. LTDA – LOTES: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 12, 17 e 19.

WEL DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA A SAÚDE LTDA – LOTE: 13.

FRACASSADOS – LOTES: 3, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 18 e 20.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública as prorrogações de data de abertura dos Pregões Eletrônicos em epígrafe.

PREGÃO ELETRÔNICO 67/2017 001.000172.17.0 EMBALAGENS PARA MAQUINA UNITARIZADORA, COM ENTREGA QUADRIMESTRAL PARA 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSIM DEFINIDAS EM LEI.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 05 de maio de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2017 001.000176.17.6 LENÇOL DESCARTAVEL EM RAYON.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 05 de maio de 2017.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO HIERÁRQUICO PROCESSO 001.000919.14.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso hierárquico apresentado pela empresa CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, foi DEFERIDO com redução da penalidade recebida. Aplica-se a penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) mês.

Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017 – PROCESSO 001.000180.17.3 – para aquisição de raticida, cupinicida, cloro em pó, pneus, shampoo para lavagem de veículos e produto auxiliar para remoção de gordura carbonizada em forno, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: às 9h do dia 15 de maio de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 05/2017 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
17.0.000021395-0	OMAR PADANE	188825	Art. 25, IV "a" da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	31/03/2017
17.0.000021395-0	OMAR PADANE	188826	Art. 25, II da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	31/03/2017
17.0.000021395-0	OMAR PADANE	188827	Art. 5º e 45, I da Lei Municipal 10.605/08	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08	31/03/2017

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000045125-1

AUTUADO: PATRÍCIA FERNANDES PORCIÚNCULA VIEIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189738.

ATA: 115/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 15.472/2007 – que regulamentou a Lei Municipal n.º 9.941/2006 – c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008-SMIC, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à atuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000045119-7

AUTUADO: DISLENE CAMARGO RAMOS.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189736.

ATA: 116/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 15.472/2007 – que regulamentou a Lei Municipal n.º 9.941/2006 – c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008-SMIC, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à atuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000045090-5

AUTUADO: TATIANE DA SILVEIRA FERREIRA.

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 189735.

ATA: 118/2017 - CJ/SMIC.

DECISÃO: Aceita a tramitação do processo e constatada, através de diligências promovidas pelos agentes de fiscalização, que a comerciante popular ausentou-se do exercício da atividade por mais de 05 (cinco) dias úteis num período de trinta dias, em desacordo com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 15.472/2007 – que regulamentou a Lei Municipal n.º 9.941/2006 – c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008-SMIC, deliberou a Comissão Judicante, em decisão unânime, pela aplicação à atuada da penalidade de REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA ATIVIDADE, com embasamento legal no art. 15 do Decreto n.º 15.472/07 c/c art. 71, item 8, da Resolução n.º 05/2008 - SMIC.

Porto Alegre, 28 de abril de 2017.

RICARDO SANTOS GOMES, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 17.0.000027626-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Antonio Gomes Pietoso & Cia Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de Clínica Médica Veterinária ou Hospital Veterinário, capacitados e interessados em prestar serviços de eutanásia de até 300 caninos soropositivos para Leishmaniose Visceral Canina, de ambos os sexos.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

PROCESSO 008.00004717.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: Imunosul Distribuidora de Vacinas e Produtos Médicos Hospitalares Eireli.

OBJETO: Aquisição de Vacina Influenza fragmentada e inativada Trivalente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.050,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017.

PROCESSO 008.00004717.1

ORDEM DE COMPRA: 105632.

OBJETO: Aquisição de Vacina Influenza fragmentada e inativada Trivalente.

FORNECEDOR: IMUNOSUL DISTRIBUIDORA DE VACINAS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
350	Aquisição de Vacina Influenza fragmentada e inativada Trivalente, com seringa preenchida 0,5 ml, caixa com 10 seringas.	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
Total do Fornecedor --->			R\$ 8.050,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RONALD MILANEZ GRECO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010008.16.0 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.639.055/0001-71.

OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 20 de abril de 2017; Também é objeto deste termo aditivo a manutenção do valor a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, sem qualquer espécie de correção monetária, conforme especificações trazidas no anexo I do instrumento contratual, no montante mensal estimado de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/17.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão eletrônico 004/16.

Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: José Alfredo Pezzi Parode

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Raul Fernandes Viegas

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche, telefone 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248